



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE NOVA FÁTIMA

Avenida 14 de Dezembro, n. 48

Fone/Fax: (43) 3552-1020 \*\*\*\*Nova Fátima/PR. - Centro

---

## RESOLUÇÃO 27/2023

**SUMULA:** Dispõe nomeação dos eleitores que constituirão a Mesa Receptora no Processo Eletivo do Conselho Tutelar de Nova Fátima/PR.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.662/2011:

**Art. 20** – *Constituem a Mesa Receptora em, um Presidente, um Mesário e um Secretário, nomeados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até sessenta dias antes da eleição, dentre os eleitores do município, podendo ser nomeado mais de um Mesário e Secretário em caso de necessidade.*

**Parágrafo Único** – *Os Presidentes, Mesários e Secretários serão nomeados de preferência entre eleitores das próprias Seções onde servirem.*

**Art. 22**- *Os nomeados que tiverem motivos justos para recusarem a nomeação, apresentarão suas justificativas no prazo de cinco dias a contar da data da sua nomeação para apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, salvo se sobrevindo após este prazo.*

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art.1º** - Nomear dos eleitores que constituirão a Mesa Receptora no Processo Eletivo do Conselho Tutelar de Nova Fátima/PR.

**Art. 2º** - A eleição acontecerá no dia 1 de outubro de 2023, das 8:00 às 17:00, devendo os mesários estarem no local da votação as 7:00.

**Art. 3º** - No dia do processo eleitoral serão utilizadas 04 urnas eletrônicas, sendo cada seção composta por 01 presidente, 02 mesários e 01 secretário.

**Art. 4º** - Serão nomeados para participar como mesários do processo eletivo do Conselho Tutelar:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –  
DE NOVA FÁTIMA**

Avenida 14 de Dezembro, n. 48

Fone/Fax: (43) 3552-1020 \*\*\*\*Nova Fátima/PR. - Centro

**URNA 01**

Presidente	Adriana Selim Rodrigues Ribeiro
Mesário 01	Gisleine Bonifácio da Silva
Mesário 02	Raquel Paulino de Campos Carvalho
Secretário	Maria Célia Vergílio

**URNA 02**

Presidente	Juraci Brunharo Tucunduva
Mesário 01	Simone Ribeiro de Souza
Mesário 02	Renata de Fátima Ikeda
Secretário	Fernando de Souza Teixeira

**URNA 03**

Presidente	Rosana Tavares Sobottka
Mesário 01	Jacqueline Márcia de Almeida
Mesário 02	Lucilene Braz Ribeiro
Secretário	Marlene Fagundes de Oliveira

**URNA 04**

Presidente	Daiana Aparecida Marques Kubo
Mesário 01	Juarez Paulino da Silva
Mesário 02	Gelson Magnani
Secretário	Aristeu Bortotti Júnior

**Art. 5º** - Os nomeados que tiverem motivos justos para recusarem a nomeação, apresentarão suas justificativas no prazo de cinco dias a contar da data da sua nomeação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –  
DE NOVA FÁTIMA**

Avenida 14 de Dezembro, n. 48

Fone/Fax: (43) 3552-1020 \*\*\*\*Nova Fátima/PR. - Centro

---

**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 27 de julho de 2023.

**Willian Pereira da Silva**

Presidente do CMDCA

Comissão Especial: Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar